



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.963, de 05 de Maio de 2025.

Abre no Orçamento Anual do
Município de Porto Velho
Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 19.692, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício n.º 872/2025/ASGOV/SGG, de 25 de abril de 2025, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, encaminha o Ofício n.º 028/CTEAEP/2025, 02 de maio de 2025, referente a movimentação de recursos da Emenda Parlamentar n.º 002/2024 pelo Vereador Márcio Pacle em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA						
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$

08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	FIS	3.3.50.43	1.500.0015.1002.0015	95.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0015.1002.0015	-	95.000,00
SUBTOTAL					95.000,00	95.000,00
TOTAL					95.000,00	95.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 09/05/2025, 08:45:58



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 08/05/2025, 22:39:42



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 08/05/2025, 10:40:03



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 07/05/2025, 13:47:23